



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 621
Rubrica: 124

W

CONTRATO Nº 223/2022
PROC. ADM. Nº 0124/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FORMOSA DA SERRA NEGRA DO - MA E A EMPRESA MINI MERCADO NOSSA CASA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA DO MARANHÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.077.800/0001-97, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Edsomar Brandao de Sa, inscrita no CPF nº 655.367.893-68, portadora da Carteira de Identidade nº 109820399-0 SSP/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MINI MERCADO NOSSA CASA EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 35.120.655/0001-88 estabelecida na Rua Edson Lobão, Nº 253, Galpão 01, Centro – Formosa da Serra Negra/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Michely Lobo Brito, portador da Carteira de Identidade nº 067158462018-7 expedida pela SSP-MA e CPF nº 072.665.801-10. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0124/2021** e da **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2021** - Secretaria Municipal de Educação, com **Adjudicação datada de 06/01/2022 e Homologação datada de 10/01/2022**, com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990** - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente contrato é a **aquisição de gêneros alimentícios para o Município de Formosa da Serra Negra**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021 - Secretaria Municipal de Educação, com

fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor,



PMFSN/MA
Folha: 622
Rubrica: 124
60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Banana prata in natura	250	KG	In Natura	R\$7,08	R\$ 1.770,00
15	Biscoito Doce tipo Maria Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g.	250	Unid.	Três de maio	R\$7,89	R\$ 1.972,50
16	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 400g	250	Unid.	Três de maio	R\$6,36	R\$ 1.590,00
47	Laranja pêra in natura	150	Kg	In Natura	R\$5,50	R\$ 825,00
53	Maçã in natura	100	Kg	In Natura	R\$9,85	R\$ 985,00
57	Mamão Papaia in natura	100	Kg	In Natura	R\$8,44	R\$ 844,00
61	Melancia in natura	100	Kg	In Natura	R\$2,62	R\$ 262,00
72	Polpa de fruta Acerola	40	KG	Poupa de Fruta Formosa	R\$13,26	R\$ 530,40
73	Polpa de fruta Abacaxi	40	KG	Poupa de Fruta Formosa	R\$14,05	R\$ 562,00
74	Polpa de fruta Bacuri	40	KG	Poupa de Fruta Formosa	R\$19,29	R\$ 771,60
75	Polpa de fruta Cajá	40	KG	Poupa de Fruta Formosa	R\$15,69	R\$ 627,60
76	Polpa de fruta Caju	40	KG	Poupa de Fruta Formosa	R\$11,25	R\$ 450,00
77	Polpa de fruta Cupuaçu	40	KG	Poupa de Fruta Formosa	R\$19,30	R\$ 772,00

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 623
Rubrica: 124
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

78	Polpa de fruta Goiaba	40	KG	Poupa de Fruta Formosa	R\$10,55	R\$ 422,00
86	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva e acerola Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml	500	Unid.	Jandaia	R\$3,70	R\$ 1.850,00
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$ 14.234,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado da assinatura do contrato até **31/12/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 14.234,10 (quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

CODIGO DE FICHA	130
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
DOTAÇÃO	12.361.0002.2020.0000

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
 Folha: 624
 Rubrica: 124
 W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CODIGO DE FICHA	144
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
DOTAÇÃO	12.361.0011.2022.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DO PROGRAMA SÁLARIO EDUCAÇÃO/MDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO	550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

CODIGO DE FICHA	153
ORGÃO	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
UNIDADE	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MDE
DOTAÇÃO	12.361.0011.2023.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.30.00
FONTE DE RECURSO	500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

[Handwritten signature]

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

[Handwritten signature]



PMESN/MA
Folha: 629
Rubrica: 124
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco Triangulo, agência nº 0001; e conta corrente nº 755439-7.**

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irajustável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 626
Rubrica: 124

10

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os serviços deverão ser executados na unidade receptora de resíduos sólidos indicada pela empresa contratada.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 627
Rubrica: 124
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 69
Rubrica: 124

10

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

12.1. É vedado à CONTRATADA:



PMFSN/MA
Folha: 629
Rubrica: 124
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extraio, no **Diário Oficial do Estado ou Municipal**, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 09 de novembro de 2022.

14. CLÁUSULA DÉCIMA
Edsonmar Brandão de Sá
EDSONMAR BRANDÃO DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
Murchilly Felo
MINI MERCADO NOSSA CASA EIRELI
CNPJ nº 35.120.655/0001-88
CONTRATADA

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 09 de novembro de 2022.

Edsonmar Brandão de Sá
EDSONMAR BRANDÃO DE SÁ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA



PMFSN/MA
Folha: 653
Rubrica: 124
W

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO nº 0124/2021 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA e a empresa MINI MERCADO NOSSA CASA EIRELI, CNPJ nº 35.120.655/0001-88 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - VALOR GLOBAL: R\$ 145.667,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0036.2086.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 3.3.90.30.00 10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 3.3.90.30.00 10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 3.3.90.30.00 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 10.302.0026.2072.0000 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3.3.90.30.00 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE, e a empresa MINI MERCADO NOSSA CASA EIRELI por seu representante leal Sra. Michely Lobo Brito CONTRATADA, 23 de novembro de 2022. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO nº 0124/2021 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA e a empresa MINI MERCADO NOSSA CASA EIRELI, CNPJ nº 35.120.655/0001-88 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - VALOR GLOBAL: R\$ 14.234,10 (quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SÁLARIO EDUCAÇÃO/MDE 3.3.90.30.00 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA por sua responsável legal o Sr. Edsomar Brandão de Sá CONTRATANTE, e a empresa MINI MERCADO NOSSA CASA EIRELI por seu representante leal Sra. Michely Lobo Brito CONTRATADA, 23 de novembro de 2022. Edsomar Brandão de Sá – Secretário Municipal de Educação.

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Fls. Nº 658
Proc. Nº 124
10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2022 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO nº 0124/2021 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA e a empresa MINI MERCADO NOSSA CASA EIRELI, CNPJ nº 35.120.655/0001-88 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - VALOR GLOBAL: R\$ 14.234,10 (quatorze mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0002.2020.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 12.361.0011.2022.0000 MANUT. DO PROGRAMA SÁLARIO EDUCAÇÃO/MDE 3.3.90.30.00 12.361.0011.2023.0000 MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA por sua responsável legal o Sr. Edsomar Brandão de Sá CONTRATANTE, e a empresa MINI MERCADO NOSSA CASA EIRELI por seu representante leal Sra. Michely Lobo Brito CONTRATADA, 23 de novembro de 2022. Edsomar Brandão de Sá – Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2022 - PMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2021 – PROC. ADMINISTRATIVO nº 0124/2021 – PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA e a empresa MINI MERCADO NOSSA CASA EIRELI, CNPJ nº 35.120.655/0001-88 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA O MUNICIPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - VALOR GLOBAL: R\$ 145.667,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0036.2086.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 3.3.90.30.00 10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 3.3.90.30.00 10.122.0036.2089.0000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 3.3.90.30.00 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 10.302.0026.2072.0000 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 3.3.90.30.00 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2022 - contado da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores – DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2022. SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA por sua responsável legal a Sra. Fernanda Soares de Souza CONTRATANTE, e a empresa MINI MERCADO NOSSA CASA EIRELI por seu representante leal Sra. Michely Lobo Brito CONTRATADA, 23 de novembro de 2022. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

Página 5 de 6
Carimbo do Tempo : 23/11/2022 17:24:34

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: afaf6b6e73d4299eb909419214dc54f512861672
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

